

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA**  
**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA**  
**06 DE SETEMBRO DE 2013**

**PRESIDENTE**

**Dr. João Luis Teixeira Fernandes**

**VEREADORES PRESENTE**

**Eng. Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão**  
**Prof. José Maria Garcia da Costa**  
**Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães**  
**Eduardo José Correia Lopes**

**SECRETARIOU**

**Dr. Mário José Pinto Sampaio**  
**Chefe de Divisão Financeira**

**HORA DE ABERTURA**

**09.30 horas**

**HORA DE ENCERRAMENTO**

**11.30 horas**

**LOCAL DA REUNIÃO**

**Paços do Concelho - Sala de Reuniões da**  
**Câmara Municipal**

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1. INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**2. DIVISÃO FINANCEIRA**

**2.1 SECÇÃO CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO**

**2.1.1- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

**2.1.2 - 7.º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS.**

4.2.2 - INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO.

### **5.DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

5.1. CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL - INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIMDOURO E DA EMARVR - INFORMAÇÃO DE ABERTURA, ESTIMATIVA ORÇAMENTAL E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO.

### **6. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ACÇÃO SOCIAL**

6.1 - ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2013/2014.

6.2 - ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS DOS JARDINS - DE - INFÂNCIA / TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DE CANDEDO, JOU E VILARES, PARA O ANO LETIVO 2013/2014.

#### **1. INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

##### **1 - Reunião da Assembleia Municipal.**

O Sr. Presidente da Câmara informou o Executivo que a última reunião do presente mandato realizar-se-á no dia 09/09/2013, com início as 14,30 horas;

##### **2 - Prova Rainforest - Murça 2013 - Trial Internacional 4x4.**

O Sr. Presidente deu a conhecer o desenvolvimento da prova desportiva e juntou para anexar a ata o convite;

##### **3 - Auditoria da I.G.F - Inspeção Geral de Finanças ao Município de Murça.**

O Senhor Presidente informou o Executivo Municipal sobre a comunicação da I.G.F., através do ofício nº 2346 de 08/08/2013, tendo em vista a realização de uma auditoria sobre o "Controlo do Endevidamento e da situação financeira da administração autarquica."

##### **4 - Programa dos atos oficiais a realizar no dia 06 de setembro de 2013.**

O Sr. Presidente informou o executivo dos atos oficiais a realizar no dia 06 de Setembro de 2013, cuja descrição a seguir se apresenta.

14h30 - Assinatura do protocolo no âmbito da construção da Barragem do Tua; Recuperação e Restauração da Capela da Misericórdia de Murça, no valor de 300.000,00 €. Protocolo assinado entre a DRCNORTE a Câmara Municipal de Murça e Santa Casa da Misericórdia de Murça.

21h30 - Visita e inauguração das instalações, tendo as obras sido concluídas, da ex- Escola Primária nº1 de Murça, aonde vai ser instalado o núcleo museológico da memória escolar de Murça;

- Inauguração do Monumento aos viticultores do Concelho de Murça, do escultor e Prof. Transmontano Duriense, Helder Carvalho, implantado na rotunda em frente ao edifício da Adega Cooperativa de Murça.

- Abertura da "Exposição Pessoas e Sombras", do artista Helder de Carvalho, na sala Polivalente, do Parque Urbano de Murça.

### **Dia 18 de Setembro de 2013.**

Inicia-se em Murça a 2ª fase do plano do "Programa no Vale do Tua promovendo o auto - emprego", no âmbito da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, desenvolvendo a actividade no período da manhã, no auditório Municipal de Murça e dirigida aos empreendedores e potenciais interessados.

A coordenação é efectuada pela ADRVT e Câmara de Murça com o desenvolvimento do projeto pela UTAD.

5 - Acordo de cedência de passagem entre o Município de Murça e o Sr. Luís Carlos Vila Ribeiro, natural da Freguesia de Candedo.

## **ACORDO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM**

Entre:

**Município de Murça**, com sede na Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça, NIPC n.º 506 862 763, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. João Luís Teixeira Fernandes, doravante designado por Primeiro Outorgante;

E:

**Luíz Carlos Vilas Ribeiro**, natural da freguesia de Candedo, concelho de Murça, titular do Cartão do Cidadão n.º 03487696, válido até 19/10/2017, residente na Rua Do Cimo da Eira, S/N, Porrais, 5090-016 Murça, doravante designado por Segundo Outorgante.

1º

O Município de Murça, a 2 de Maio de 2005, celebrou um contrato de empreitada para a "Construção do Campo de Futebol de Porrais e Execução da Rede de Saneamento Contígua a Este".

2º

Para proceder à referida obra, o Município necessitou de uma parcela de terreno, com cerca de 120 m2, do prédio rústico designado de "Mortinheira", inscrito sob a matriz predial rústica com o n.º 1435, pertencente ao Segundo Outorgante.

3º

Em contrapartida da cedência referida na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante autoriza a passagem do Segundo Outorgante, pelo caminho contíguo ao Campo de Futebol de Porrais, o qual pertence ao Município de Murça, de forma a poder aceder à sua propriedade (conforme foto aérea com identificação da localização do acesso, que se junta autenticado pela respetiva Câmara Municipal e faz parte integrante do presente acordo).

4º

Os Outorgantes dispensam a inclusão neste acordo de quaisquer outras formalidades, considerando-o válido.

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento.

**6 - Contrato de ocupação de parcela entre o Município de Murça e o Sr. Artur Cardoso, residente na Rua Héroi Milhões, nº25 em Murça.**

**CONTRATO DE  
OCUPAÇÃO DE PARCELA**

“Entre, Artur Cardoso, casado, contribuinte n.º 135980810, portador do Cartão de Cidadão n.º 03112765, residente na Rua Herói Milhões, 25 em Murça;

E, Câmara Municipal de Murça, aqui representada pelo seu Presidente o Senhor, Dr. João Luís Teixeira Fernandes, é celebrado o presente contrato:

1. O primeiro outorgante é dono legítimo dos prédios rústicos inscritos na matriz da freguesia e Concelho de Murça, sob o artigo 506º sites no lugar da Cortinha Nova, com a área de 5.570,00m2.

2. A segunda outorgante, em ordem à prossecução do interesse público, construiu a 2.ª fase da V.C.M.

3. Tudo conforme planta ou esboço que se junta autenticada pela respetiva Câmara Municipal e faz parte integrante do presente contrato.

4. Para efeito necessita de 3.100,00m2, do prédio pertença do primeiro outorgante, referido na supra cláusula 1.

5. Pelo que o primeiro outorgante cedem à Câmara Municipal de Murça os referidos 3.100,0 0m2 necessários à construção da referida via, conforme planta em anexo.

6. A segunda Outorgante compromete-se a fazer as infra-estruturas necessárias, à viabilidade de construção na parcela, tais como electricidade telecomunicações, gás, água e saneamento, mas pagando os primeiros outorgantes as respectiva taxas de ligação.

7. Ambos os contraentes dispensam a inclusão neste contrato de quaisquer outras formalidades, considerando-o válido.

Assim, e como sou da opinião que quem manda paga, dado que é uma obra da única responsabilidade do Sr. Presidente, deveria ser ele a paga-la e não todos nós Murcences que nenhuma responsabilidade tivemos.

Pelo exposto, não posso, portanto, de em consciência deixar de votar contra.”

8 - O Sr. Vereador eleito pelo PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães, perguntou se o levantamento da situação de obras necessárias a efectuar no loteamento do sol nascente, conforme proposta aprovada na reunião de Câmara de 21 de Junho de 2013, teve algum desenvolvimento.

Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara referiu que, a questão iria ser colocada a seguir a Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, chefe de divisão do planeamento e gestão urbana.

9 - O Sr. Presidente da Câmara apresenta a seguinte proposta sobre o edifício recuperado da ex-escola primária nº1 de Murça:

“1 - As obras de recuperação, requalificação e adaptação que foram realizadas no edifício, anexos e espaços envolventes, da ex-Escola Primária nº 1 de Murça, estão concluídas, tendo sido obtido para tal uma comparticipação financeira através do Programa Abordagem Leader, no enquadramento com ao Associação Douro Histórico e a Câmara Municipal de Murça.

## **2 - INSTALAÇÃO DO MUSEU DA MEMÓRIA ESCOLAR DE MURÇA**

Dado terem sido concluídas as referidas obras e tal como foi definido na respetiva Candidatura e na génese do projeto, o respetivo equipamento no que respeita à utilização das 4 (quatro) salas existentes e um espaço integrado, no acesso da fachada principal, destina-se que aí seja instalado o designado: “MUSEU DA MEMÓRIA ESCOLAR DO CONCELHO DE MURÇA”, a funcionar sobre a égide e orientações institucionais da Câmara Municipal de Murça.

Contudo, o apetrechamento das salas e espaços terá por base o equipamento já recuperado e organizado por um grupo de Professoras do Ensino Primário, materializando há já algum tempo a Exposição: “Viagem no Tempo”. Assim, um grupo de Professoras e Professores a definir com maior critério de adaptação propõem-se dinamizar o referido Núcleo Museológico Escolar de Murça.

## **3 - Proposta de Cedência de Sala Polivalente ao Núcleo de Murça, da Cruz Vermelha Portuguesa**

Ainda no contexto programático da execução das referidas obras de restauro e adaptação, foi de igual forma recuperada a Sala Polivalente, onde há já alguns anos atrás, funcionou a Ludoteca Escolar de Murça, entretanto desativada com a entrada em funcionamento da Biblioteca Municipal.

Esta Sala Polivalente que também engloba mais três pequenas salas será com toda a certeza bem otimizado, na utilização após cedência, pela Delegação de Murça, tanto mais que se situa bem próximo, nas imediações do Centro de Saúde de Murça.

Perante o equacionado e face ao pedido formulado, pela Direção, proponho que o referido espaço seja, cedido para utilização a título gratuito, à Delegação de

Murça da Cruz Vermelha Portuguesa, por um período de 5 (cinco) anos, com possível renovação de iguais períodos, se ao mesmo for dado a devida ocupação e após a assinatura de um "Protocolo" a elaborar a curto prazo e a ser de igual forma assinado, entre a Câmara Municipal de Murça e a Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa.

Com certeza que a conservação e zelo pelo espaço, os pagamentos de benfeitorias, de água e de electricidade decorrerão sob a responsabilidade da Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa.

Com a presença naquele espaço municipal será com toda a certeza efetuada uma permanente vigilância do mesmo, dada a operacionalidade e dinâmica que irá ser dada à utilização do mesmo.

Anexo a esta proposta (nº 3), um documento através do qual é formulado o pedido do referido espaço pela Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa, e no mesmo explanado o programa geral que é proposto ser elevado aí a efeito e à prática."

**Deliberação:** A Câmara deliberou por maioria com a abstenção do Sr. Vereador do PSD, Eng.º Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão e do Sr. Vereador do PS, Eduardo José Correia Lopes, aprovar a cêdencia a título gratuito da sala polivalente da ex- escola primária nº1 de Murça, por um período de cinco anos, renováveis por iguais períodos, se ao mesmo for dado a devida ocupação e após a assinatura de um protocolo, a elaborar a curto prazo.

Mais foi deliberado que a conservação e zelo pelo espaço, os pagamentos de benfeitorias, de água e de electricidade decorrerão sob a responsabilidade da Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa.

**Declaração de voto do vereador eleito pelo PS, Eduardo José Correia Lopes:**

"Abstenho-me por não ter tido oportunidade de avaliar a atribuição dos espaços independentemente das entidades."

**Declaração de voto do vereador eleito pelo PSD, Eng.º Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão:**

"Abstenho-me por achar que se deveria avaliar as necessidades das diferentes associações existentes e entender que nesta altura é permaturo estar a decidir."

**Declaração de voto do vereador eleito pelo PSD, Dr. pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:**

"Voto a favor porque concordo com a cedência do espaço a delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa, embora julgo que se deva avaliar a possibilidade de cêdencia de outros espaços para outras Instituições do Concelho de Murça."

## **2. DIVISÃO FINANCEIRA**

### **2.1 SECÇÃO CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO**

#### **2.1.1 - RESUMO DO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 05 de setembro de 2013, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	7.371,96 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	275.688,22 €
➤ Depósitos no BES.....	3.173,15 €
➤ Depósitos no BPI.....	1.116,62 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	45.933,55 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	41.379,42 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	41.266,37 €
➤ Documentos.....	1.793,99 €

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara tomou conhecimento.

2.1.2 - 7.º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS.

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente ata fotocópia do referido documento:**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo PSD, Eng.º Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão e Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães, aprovar a 7ª alteração ao orçamento da despesa, 5ª alteração ao plano plurianual de investimentos e 3ª alteração ao plano de atividades municipais.

2.1.3 - ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2013/2014. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI Nº8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o chefe da divisão financeira, Dr. Mário José Pinto Sampaio, informa o seguinte:**

“No âmbito da partilha de responsabilidades relativamente a Escola Profissional de Murça, a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, solicitou informação de cabimento e compromisso para a transferência de verbas para a

escola Profissional de Murça, visando o pagamento de despesa de pessoal e conta caucionada para o ano letivo de 2013/2014, no valor total 50.000,00€, repartidos entre o orçamento de 2013 e 2014, conforme tabela a seguir apresentada.

<b>Atribuição de subsídio para ano letivo de 2013/2014</b>	
Orçamento Municipal para 2013	15.000,00€
Orçamento Municipal para 2014	32.500,00€
<b>Total</b>	<b>50.000,00€</b>

Independentemente da existência de cabimento orçamental, toda e qualquer despesa, no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, só pode ser assumida quando exista para tal, fundo disponível.

De acordo com o Mapa de Fundos Disponíveis previsionais para o mês de setembro do presente ano, a despesa em análise dispõe de fundo disponível, podendo ser autorizada.

Tratando-se de um compromisso plurianual o mesmo carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a câmara municipal através da "Autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça", de 22-12-2012, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.

Não obstante, a competência da câmara municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme estabelece o ponto 3 da citada autorização genérica."

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência de verbas no montante de 50.000,00 €, para pagamento das despesas de pessoal da residência de estudantes, para o ano letivo de 2013/2014.

Mais foi deliberado submeter o assunto a conhecimento da Assembleia Municipal.

2.1.4 - ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DO JARDIM DE INFÂNCIA E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE JOU, CANDEDO E VILARES - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o chefe da divisão financeira, Dr. Mário José Pinto Sampaio, informa o seguinte:**

"A Divisão de Educação, Cultura e Acção Social, através o Sr. Vice-Presidente da Câmara, solicitou informação de cabimento e compromisso para a transferência de verbas para as juntas de Freguesia de Jou, Vilares e Candedo, para custear as despesas com o acompanhamento de crianças do jardim de infância e 1.º ciclo do





ensino básico para o ano letivo de 2013/2014, no valor total 21.000,00€, repartidos entre o orçamento de 2013 e 2014, conforme tabela a seguir apresentada.

<b>Atribuição de subsídio para o ano letivo de 2013/2014</b>	
Orçamento Municipal para 2013	8.400,00€
Orçamento Municipal para 2014	12.600,00€
<b>Total</b>	<b>21.000,00€</b>

Independentemente da existência de cabimento orçamental, toda e qualquer despesa, no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, só pode ser assumida quando exista para tal, fundo disponível.

De acordo com o Mapa de Fundos Disponíveis previsionais para o mês de setembro do presente ano, a despesa em análise dispõe de fundo disponível, podendo ser autorizada.

Tratando-se de um compromisso plurianual o mesmo carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a câmara municipal através da "Autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça", de 22-12-2012, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.

Não obstante, a competência da câmara municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme estabelece o ponto 3 da citada autorização genérica."

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as transferências para as Juntas de Freguesia de Jou, Candedo e Vilares, no valor de 7.000,00 € para cada uma, prefazendo o total de 21.000,00 €.

Mais foi deliberado submeter o assunto a conhecimento da Assembleia Municipal.

2.1.5 - CONTRATO DE AVENÇA PARA FUNÇÕES DE MÉDICO - VETERINÁRIO - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAL NOS TERMOS DA LEI Nº8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o chefe da divisão financeira, Dr. Mário José Pinto Sampaio, informa o seguinte:

"A Secção de Recursos Humanos solicitou em 05/09/2013, informação de cabimento para do contrato de avença para funções de um médico-veterinário pelo período de 12 meses, no valor mensal de 625,00 €, mais Iva a taxa de 23%, perfazendo o total de 9.225,00€, sendo a despesa repartida conforme a tabela seguinte:

<b>Prorrogação do contrato de avença para funções de um médico-veterinário</b>	
Orçamento Municipal para 2013	3.500,00€
Orçamento Municipal para 2014	5.725,00€

<b>Total</b>	9.225,00€
--------------	-----------

Independentemente da existência de cabimento orçamental, toda e qualquer despesa, no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, só pode ser assumida quando exista para tal, verba disponível.

De acordo com o Mapa de Fundos Disponíveis previsionais para o mês de Julho do presente ano, a despesa em análise dispõe de verba disponível para a sua execução.

No entanto, a assunção de compromissos plurianuais, conforme o artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Tratando-se porém, de uma despesa cujo valor não excede o limite de 100.000,00€, e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, ao abrigo da "Autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça", de 22-12-2012, a Câmara Municipal é competente para autorizar previamente esta despesa, devendo porém, levar o assunto a conhecimento da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária."

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a assunção de compromissos no âmbito da Lei nº 8/2012, de 22 de fevereiro, para o contrato de avença para a função de médico-veterinário no valor de 7.000,00 € mais IVA a taxa 23%.

Mais foi deliberado submeter o assunto ao conhecimento de Assembleia Municipal.

### 3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

#### 3.1 - SECÇÃO DE PESSOAL, EXPEDIENTE E ARQUIVO

3.1.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE JOU- "PROJETO SOLIDÁRIO"- CENTRO DE APOIO AO IDOSO- PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente ata o ofício enviado pela Junta de Freguesia de Jou:**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de participação "projeto-Jou" no valor de 12.500,00 €, representando 50% do valor orçamentado, sendo os restantes 50% (12.500,00€), cobertos pela candidatura aprovada pelo programa EDP solidário.

3.1.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO- TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA.

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente ata o ofício enviado pela Junta de Freguesia de Candedo:**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro no valor de 4.630,00 €, para a reconstrução de muros e caminhos agrícolas, conforme pedido em anexo da Junta de Freguesia de Candedo.

3.1.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO DE MILHÃES -  
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA.

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente ata o ofício enviado pela Junta de Freguesia de Candedo:**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido financeiro no valor de 4.991,80 €, conforme pedido em anexo da Junta de Freguesia de Valongo de Milhais.

3.1.4 - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO LOTE 4 DO LOTEAMENTO DA VARIANTE A REALIZAR COM A PORTUGAL TELECOM.

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior jurista, Dr.ª Emilia Fernandes de Sousa, informa o seguinte:**

“Em 1989, a Câmara Municipal de Murça e a Portugal Telecom, que à data era designada C.T.T. (Correios e Telecomunicações de Portugal) encetaram negociações para que fosse adquirida uma parcela de terreno, para a construção da Estação Automática dos C.T.T., com a área de 540 m2.

A referida parcela era parte integrante do prédio rústico, denominado “Pousado” inscrito na matriz sob o n.º 350 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Murça sob o n.º 1046.

Para o efeito, ainda no ano de 1989, a Portugal Telecom pagou à Câmara Municipal de Murça, a quantia de Oitocentos e Dez Mil Escudos.

A 2 de Fevereiro de 1998 foi aprovada em reunião de executivo camarário a operação de loteamento do supra mencionado prédio rústico, tendo sido emitido o Alvará de Loteamento n.º 4/99, no qual foi designado o lote 4, com a área de 540 m2 para a PT, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Murça, sob o n.º 1133.

A Estação Automática da PT encontra-se edificada no local desde 1990, não tendo até à presente data sido formalizada a situação, pelo que urge resolver a questão.

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, solicita-se à Exma. Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que delibere:

- Autorizar a celebração da escritura de compra e venda, designando para o efeito da outorga da mesma o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Fernandes.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a celebração da escritura de compra e venda do lote 4 do loteamento da variante a realizar com a Portugal Telecom, designando para o efeito da outorga da mesma o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Fernandes.

### 3.1.5 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIOS - PROPOSTA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Vice - Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa propõe o seguinte:**

“Face às competências que neste momento as autarquias têm, torna-se urgente existir a continuidade do apoio técnico na área de veterinária.

- Considerando o disposto no nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2013 (LOE2013), a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei nº 34/2010, de 2 de Setembro e Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro e pela Lei nº 64-B/2011 (LOE 2012), carecem de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças nos termos e segundo a tramitação regulada pela Portaria nº 9-A/2012, de 10 de Janeiro, mantendo-se nos termos do nº 1 do artigo 26º e do artigo 20º da Lei nº 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de Dezembro, aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro (LOE 2011), alterada pela Lei nº 48/2011, de 26 de Agosto e Lei nº 60-A/2011, de 30 de Novembro

Por sua vez, o nº 10 do artigo 75º da LOE 2013 mencionada, determina também que o parecer acima referido, nas autarquias locais, é da competência do órgão executivo municipal, sendo que esse parecer se aplica aos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, nos termos previstos no artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, já referida, bem como designadamente à contratação de aquisições de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica e depende da verificação dos requisitos previstos no nº 5 do mesmo diploma, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte, ou seja:

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Confirmação da declaração de cabimento orçamental;
- c) Cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro, isto é, a redução percentual do valor total a pagar pelo contrato com idêntico objecto e a mesma contraparte.

Assim, considerando a impossibilidade para o efeito de satisfazer esta necessidade através de trabalhadores providos no mapa de pessoal, pretende celebrar o contrato de aquisição de serviços de Médico Veterinários pelo período de 365 dias, podendo ser objeto de renovação, desde que não denunciado por qualquer das partes intervenientes com a antecedência mínima de sessenta dias.

Considerando, que o valor global do contrato em causa é de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, a pagar de acordo com o disposto no artº 10º do Caderno de Encargos;

Considerando que dada a natureza do objecto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, se constata que não se trata de execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato;

Considerando que com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços referido, o procedimento de formação desse contrato será com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos;

Considerando que de acordo a declaração emitida pela Divisão Financeira, anexa á presente proposta, a despesa resultante do contrato da aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental na rubrica do capítulo orgânico 0103, e classificação económica de despesa 010107, cumpre os requisitos da Lei nº 8/2012 de 8 de Fevereiro;

Considerando que nesta situação concreta se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objecto do contrato;

Considerando, finalmente, o disposto na alínea d) do nº 6 do artigo 75º LOE 2013, não há lugar à redução remuneratória do valor total a pagar pelo contrato.

Proponho que o executivo municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto nos nºs 4 e 10 do art.º 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2013 (OE 2013), conjugado com o art.º 6º do D.L. nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril, parecer prévio favorável á celebração do contrato de aquisição de serviços Médico Veterinários, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no nº 10 do art.º 75º da LOE 2013 acima mencionados."

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o parecer prévio vinculativo e emitir parecer favorável a celebração do contrato por ajuste direto, conforme proposta.

#### **4. DIVISÃO DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**

##### **4.1. Loteamentos**

##### **4.1.1. APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARA DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL.**

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe a chefe de divisão do planeamento e gestão urbana, Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:**

"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

##### **ANÁLISE**

Refere-se o presente processo à terceira alteração ao alvará de loteamento nº 03/2005, emitido em 29/07/2005, sito NA ZONA INDUSTRIAL de Murça, Freguesia de Palheiros, ao abrigo do disposto no Decreto - Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007 de 4 de Setembro e Dec-Lei nº 26/2010 de 30 de Março.

Decorrido o prazo de 30 dias para discussão pública definido nos termos do artº 1º do artº 118º do Código do procedimento administrativo, verificou-se não haver qualquer sugestão e ou reclamação relativamente à proposta já aqui discutida e aprovada na reunião de 19 de abril de 2013.

Esta prévia discussão pública que antecede a aprovação pela final pela Câmara Municipal, visa garantir aos cidadãos o seu direito de controlar os actos de administração em questões tão essenciais como a defesa no meio ambiente, o ordenamento do território e a gestão territorial.

#### Descrição da Parcela

A parcela a lotear inscrita na matriz predial da freguesia de Murça, com art.º 468º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Murça sob o n.º 00828/140300, possui uma área de 49650,00m2, sendo que a operação de loteamento que agora se apresenta e chamada de 2ª fase ocupa uma area de 24 493,00 m2 sendo 1970,00 m2 passeios, arruamentos e estacionamento, nos termos da legislação aplicável.

O n.º de lotes proposto é de oito, com áreas que variam entre 1250,00m2 e 3010,00 m2, todos destinados a armazem industriais e comerciais todos eles à face do arruamento existente e, constituídos por rés-do-chão e andar, havendo para alguns a possibilidade de incluir a Cave.

#### Zonamento

O terreno objecto da pretensão insere-se nos "Espaços industriais e de armazenagem, definidos como tal no art.º 77.º do Regulamento do P.D.M. de Murça.

#### Infraestruturas Viária

O loteamento será servido por um arruamento existente Municipal, encontrando-se as infraestruturas para esta fase praticamente concluídas.

#### Conclusão

Face ao exposto, atendendo à localização dos lotes, e o tipo de intervenção proposta, somos de parecer de que poderá ser deferido o pedido, porquanto a proposta apresentada, planta de síntese e regulamento dão cumprimento às disposições legais e regulamentares em vigor.

Propomos assim ao executivo aprovar a alteração ao alvará de loteamento da zona industrial, a emissão de um aditamento ao mesmo, de acordo com o artigo 27, n.º 7 do já referido regime, e comunicar oficiosamente à Conservatória do Registo Predial de Murça, para efeitos de averbamento."

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao alvará de loteamento da zona industrial de Murça, nos termos da informação técnica.

#### 4.2.Diversos

#### 4.2.1. APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a chefe de divisão do planeamento e gestão urbana, Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:

“A 21 de Junho de 2013, o Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação de Murça, foi discutido e aprovado em reunião do Executivo, tendo sido remetido para apreciação pública, mediante publicação em Diário da República, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 3º n.º 3 do Regime jurídico da Urbanização e de Edificação (Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março).

Decorrido o prazo de 30 dias para a apreciação pública do Projeto de Regulamento e, uma vez que não foram recepcionados quaisquer sugestões ou observações ao teor do aludido documento, deverá a Câmara Municipal deliberar, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Setembro, submeter o Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação de Murça, a aprovação da Assembleia Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o regulamento municipal de urbanização e edificação, após o decurso de apreciação pública, conforme aviso nº 9458/2013, de 01 de Julho de 2013, publicado no Diário da República, 2ª série.

Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

#### 4.2.2 - INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, informa-se a Exª Câmara Municipal dos processos de obras objecto de despacho e outros, no período de 9 de Agosto a 05 de Setembro de 2013 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.

##### Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização

Requerente	Localidade	Tipo	Data da Emissão
Rui Manuel Rodrigues Rainha	Sobredo	Construção de um muro de vedação	19/08/2013
António Figueiredo dos Anjos Rosa	Fiolhoso	Construção de um telhado	21/08/2013
António José Moutinho	Noura	Abertura de uma serventia	26/08/2013
Carlos Manuel Coelho Gonçalves	Murça	Construção de uma habitação	27/08/2013
Maria Júlia dos Anjos Rosa	Vilares	Reconstrução de uma habitação	29/08/2013

Fátima de Jesus Gonçalves dos Santos	Vargês	Reconstrução e ampliação de uma habitação	29/08/2013
Casa Agrícola Cardoso Melim Unipessoal, Lda.	Carvas	Construção de um capril	04/09/2013

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara tomou conhecimento.

## 5.DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

5.1. CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL - INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIMDOURO E DA EMARVR - INFORMAÇÃO DE ABERTURA, ESTIMATIVA ORÇAMENTAL E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO.

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Fernandes, informa o seguinte:**

“Considerando que:

1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município de Murça (incluindo as instalações Iluminação Pública), identificadas no Anexo I ao Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 1 (um) ano
2. Os restantes 18 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, numa reunião do Conselho Executivo da Comunidade, que a referida necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento comum;
3. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar este procedimento;
4. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das vinte e cinco entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, relevando do protocolo a designação da AMVDN - Associação de Municípios do Vale do Douro Norte como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);
5. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela AMVDN - Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do



- concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;
6. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos;
  7. No que ao Município de Murça diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Murça que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município, possa ser na ordem dos 327.742,27 €, a que acrescerá o IVA à taxa legalmente em vigor, preço esse que já tem em consideração a regra prevista no ponto 4 da cláusula 1.ª do Caderno de Encargos;
  8. O encargo total com o contrato, estimado em 402.397,77 €, terá cabimento nas rubricas 01.03 - 02.02.01 e 01.03 - 02.02.25, do Orçamento da Câmara Municipal para 2014;
  9. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 47 dias, a que acresce o facto do procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o facto de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a AMVDN - Associação de Municípios do Vale do Douro Norte e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M, a MERVAL - Gestão de mercados e de



- promoção de projetos de desenvolvimento local E.M., a Armamar Investe Mais, E.E.M., a ESPROSER - Escola profissional, S.A., que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;
2. A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).
  3. Designar a AMVDN - Associação de Municípios do Vale do Douro Norte como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido."

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a minuta do protocolo e a estimativa orçamental, autorizar o início do procedimento sob a forma de concurso público e designar a AMVDN - Associação de Municípios do Vale Douro Norte como representante do agrupamento, nos termos do constante na informação.

## 6. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ACÇÃO SOCIAL

6.1 - ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2013/2014.

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Fernandes, propõe o seguinte:**

"No âmbito da partilha de responsabilidade relativamente a Escola Profissional de Murça, e tendo como objetivo o financiamento dos encargos referentes ao ano letivo 2013/2014, dos funcionários contratados para a residência de estudantes, proponho à Câmara que delibere transferir para a Escola Profissional de Murça o valor de 50.000,00 €, conforme orçamento apresentado em anexo, com a seguinte repartição:

Atribuição de subsídio para ano letivo de 2013/2014	
Orçamento Municipal para 2013	15.000,00€
Orçamento Municipal para 2014	32.500,00€
<b>Total</b>	<b>50.000,00€</b>

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência para a Escola Profissional de Murça no valor de 50.000,00 €, para pagamento das despesas de pessoal da residência de estudantes para o ano letivo de 2013/2014, conforme proposta.



6.2 - ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS DOS JARDINS - DE - INFÂNCIA / TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DE CANDEDO, JOU E VILARES, PARA O ANO LETIVO 2013/2014.

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Vice - Presidente da Câmara, Prof.º José Maria Garcia da Costa, informa o seguinte:**

“Tal como tem acontecido nos anos lectivos anteriores, a Juntas de Freguesia de Jou, Candedo e Vilares vêm desempenhando um papel de parceria com a Câmara Municipal, no apoio ao funcionamento dos Jardins de Infância existentes nestas localidades.

Dentro das competências assumidas é responsabilidade das Juntas de Freguesia a colocação de pessoal auxiliar em situação de tarefa para apoio no acompanhamento dos transportes e no período das refeições, ou caso seja necessário proceder à substituição das auxiliares de acção educativa, sempre que se verifique impossibilidade temporária em cada um dos Jardins de Infância.

Com a reordenação definitiva da rede do Ensino Pré-Escolar, procedeu-se à deslocação dos Jardins de Infância para o Centro Escolar, o que veio também provocar a necessidade de novos reajustamentos.

Para fazer face às necessidades surgidas e conforme assumido com as Juntas de Freguesia tornou-se necessário proceder à transferência dos seguintes valores, relativos ao pagamento do serviço de tarefa, durante o ano letivo de 2013/2014, entre os meses de Setembro de 2013 e Junho de 2014 (Inclusive).


- Junta de Freguesia de Jou - 7.000,00€ (700,00€x10)
- Junta de Freguesia de Candedo 7.000,00 (700,00€x10)
- Junta de Freguesia de Vilares - 7.000,00€ (700,00€x10)

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as transferências para as Juntas de Freguesia de Jou, Candedo e Vilares, no valor de 7.000,00 €, para cada uma, prefazendo o total de 21.000,00 €.

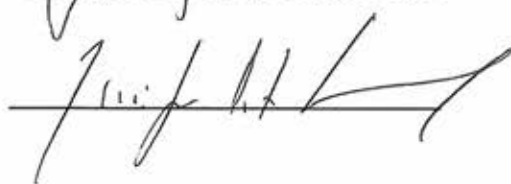
#### **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Manoel José Silva Sembrão, Chefe de Divisão Financeira, que a elaborei e fiz dactilografar. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 11,30 horas.

**O Presidente da Câmara,**

  
\_\_\_\_\_

**O Chefe de Divisão Financeira**

  
\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE MURÇA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**CONVITE**

**RAINFOREST - MURÇA 2013**  
**TRIAL INTERNACIONAL 4X4**

Tenho o maior prazer de dar a conhecer e convidar V. Exa. e família a participar nas actividades da Prova Internacional Todo-o-Terreno 4X4 - Rainforest - Murça 2013, que se realiza em Murça de 4 a 7 de Setembro de acordo com o seguinte calendário:

<b>QUARTA 04/SET</b>	<b>(22:00h)</b> Especial Noturna Ponte do Ratiço
<b>QUINTA 05/SET</b>	<b>(10:00h a 19:00h)</b> Provas: Vila de Murça - Pista de S. Domingos - Ribeirinha - Ponte Nova) <b>(22:00h)</b> Especial Noturna em Candedo
<b>SEXTA 06/SET</b>	<b>(10:00h a 20:00h)</b> Provas: Candedo - Vargos <b>(22:00h)</b> Especial Noturna - Murça (Praia Fluvial)
<b>SÁBADO 07/SET</b>	<b>(10:00h a 20:00h)</b> Provas Especiais em Sobreira (Rio Tua) <b>(21:00h)</b> Especial Noturna na Vila de Murça <b>(22:00h)</b> Cerimonia de encerramento e entrega dos Prémios

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Luis Teixeira Fernandes, Dr.)



MUNICÍPIO DE MURÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Murça tem o maior prazer em convidar V. Exa. para estar presente nos seguintes atos oficiais, a realizarem-se no próximo dia 6 de Setembro de 2013, com o seguinte programa:

- 21h30 - Visita às instalações renovadas e requalificadas do edifício da ex-Escola Primária nº 1, de Murça;
- 22h00 - Inauguração do Monumento Escultórico, de homenagem aos vitivinicultores do concelho de Murça (Rotunda em frente à Adega Cooperativa de Murça);
- 22h30 - Abertura da Exposição "Rostos e Pessoas", do Prof. e Escultor Hélder de Carvalho, na Sala Polivalente, do Parque Urbano.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Luís Teixeira Fernandes, Dr.)

- 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa
- 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos
- 3.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais

2013



MUNICÍPIO DE MURÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten initials and marks, possibly 'AP' and 'S'.*

**Proposta**

**Assunto:** Aprovação da 7.ª alteração ao Orçamento da Despesa, 5.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e da 3.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais.

A presente modificação ao orçamento tem como fundamentação legal o ponto 8.3.1.5 do POCAL.

As alterações podem incluir reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. Podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contratação de empréstimos ou de receita legalmente consignada.

A presente alteração tem por objetivo reforçar o orçamento da despesa, o Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

No orçamento, o reforço de 3.500,00€ na conta económica de “Remunerações certas e permanentes- Pessoal em regime de tarefa ou avença”, tem em vista permitir a prorrogação do contrato no âmbito dos serviços veterinários.

O reforço no Plano Plurianual de Investimentos visa ajustar os objetivos relacionados com “Arranjos Urbanísticos”, “Estradas Municipais” e “Caminhos Municipais”, conforme solicitação da Divisão de Obras Municipais.

No Plano de Atividades Municipais, o reforço tem em vista ajustar o objetivo “Proteção civil”, e a transferência para a Escola Profissional de Murça para pagamento de despesas de pessoal da residência de estudantes e conta caucionada para o ano letivo de 2013/2014.


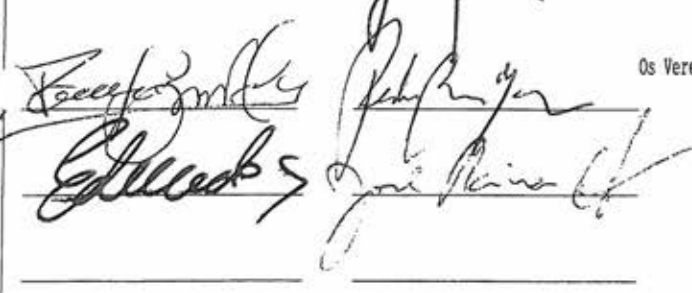
Murça, 04 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara

(João Luís Teixeira Fernandes, Dr.)



IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
01		CM - CÂMARA MUNICIPAL				
0103		ORGÃOS DA AUTARQUIA (CÂMARA MUNICIPAL)				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	5.000,00	3.500,00		8.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	15.500,00		3.500,00	12.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	285.000,00	17.000,00		302.000,00
	0408	FAMÍLIAS				
	040802	OUTRAS	35.000,00		17.000,00	18.000,00
03		DPGU - DIVISÃO DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010401	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	740.331,00		69.000,00	671.331,00
	07010408	VIACAO RURAL	363.000,00	69.000,00		432.000,00
TOTAL ...			1.443.831,00	89.500,00	89.500,00	1.443.831,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....					20.500,00	20.500,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					69.000,00	69.000,00

Em 16 de Junho de 2013  
 O Presidente da Câmara,   
 Os Vereadores:   
 Aprovada em reunião de 06/01/2013

EXERCÍCIO

EXERCÍCIO DE 2013

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 0

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO 5 DO ANO CONTÁBILÍSTICO 2013

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFIC. ORÇAMENTAL	CÓDIGO DE CLASSIFIC. ECONÔMICA	DADOS		VALOR REALIZADO	DOAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOAÇÃO SUCESSIVA	
					INÍCIO	FIM		ANO EM CURSO (FUNDECAMENTS)		ANOS SUCESSIVOS	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	EXERCÍCIOS / ANULAÇÕES		
								TOTAL	DEFERIDO					NÃO DEFERIDO
TRANSPORTE														
2.4.2.01	2006	FUNÇÕES SOCIAIS												
2.4.2.01.002	2006 16	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS COLATIVOS												
2.4.2.01.002.03	2013	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS												
2.4.2.01.002.03.001	2013 6	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS	03	0700400	2008/01/02	2013/12/31	4	380.000,00	380.000,00			75.000,00	380.000,00	
2.4.2.01.002.03.001.01	2013 6	MANUTENÇÃO DE TERCEIROS	03	0700400	2013/01/02	2013/12/31	0	310.330,00	310.330,00			10.000,00	320.330,00	
3.3.1.01	2010	FUNÇÕES ECONÔMICAS												
3.3.1.01.001	2010 14	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES												
3.3.1.01.001.02	2010	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS												
3.3.1.01.001.02.001	2010 14	ESTRADAS MANTENIDAS	03	0700400	2010/01/02	2013/12/31	0	325.000,00	325.000,00			55.000,00	380.000,00	
3.3.1.01.001.02.001.01	2010 15	MANTENÇÃO/RECONSTRUÇÃO	03	0700400	2010/01/02	2013/12/31	13	25.000,00	25.000,00			16.000,00	35.000,00	
TOTAL ...								1.040.330,00	1.040.330,00			75.000,00	75.000,00	1.040.330,00

Data de 06/05/2013

O Presidente da Câmara,

*[Assinatura]*

Aprovado em reunião de 06/05/2013

Os Vereadores:

*[Assinaturas]*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DISTRICTO

MUNICÍPIO DE MURÇA

Rectificação Número: 1  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

PONTO 3 DO ANO ORÇAMENTALÍSTICO 2013

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DADOS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUNDA	
				INICIO	FIM		ANO EM CURSO			ANOS SUBSEQUENTES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DETERMINAÇÕES / ANULAÇÕES
							TOTAL	DETERMINADO	IND. DETERMINADO				
1.1.2.1.1.01	2013	Funções Gerais SEGURANÇA E ORDENS PÚBLICOS PROTEÇÃO CIVIL E LUTA E CONTRA INCÊNDIOS											
1.1.2.1.1.01	2013	PROTEÇÃO CIVIL											
1.1.2.1.1.01	2013	PROTEÇÃO CIVIL - CORREPTES	0103	040701	2013/01/02	2013/12/31	40.000,00	40.000,00		5.000,00		45.000,00	
2.1.1.1.1.01	2013	Funções Sociais EDUCAÇÃO											
2.1.1.1.1.01	2013	ENSINO NÃO SUPERIOR											
2.1.1.1.1.01	2013	ENSINO PROFISSIONAL											
2.1.1.1.1.01	2013	ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA - CORREPTES	0103	040701	2013/01/02	2013/12/31	53.000,00	53.000,00		12.000,00		65.000,00	
4.1.1.1.1.01	2013	OUTRAS FUNÇÕES											
4.1.1.1.1.01	2013	OUTRAS NÃO ESPECIFICADAS											
4.1.1.1.1.01	2013	AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE PROJETOS ESPECIAIS											
4.1.1.1.1.01	2013	INCENTIVO À HABILIDADE	0103	040802	2013/01/02	2013/12/31	35.000,00	35.000,00			17.000,00	52.000,00	
TOTAL ...								128.000,00	128.000,00		17.000,00	17.000,00	128.000,00

Em 06 de Junho de 2013

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de 6/01/2013

Os Vereadores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*J DS PM*

	Entrada N.º	Data:
	1097	2013.07.08
AJUNTIAMENTO DE MURÇA	Processo:	Rubrica:
	45	Jed
PRESIDENTE	VICE-PRES.	TREADOR
GD. Ap. Pres.	GD. Informát.	GD. Munic.
DA	DF	LOM
DPCU	DAPL	DECAS
Despacho:		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça.  
Dr.º João Luís Teixeira Fernandes  
Praça 5 de Outubro, 5090- Murça

*A Realidade da Execução Municipal. Neste caso a cedência tem de ser feita da Loja Social (ex-Indústria) da Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa.*

Murça, 08 de julho de 2013

Assunto: Pedido de cedência de espaço para a nova sede da Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa

O homem e a sua comunidade diferenciam-se pelos seus atos.

As instituições, colectividades e associações são neste contexto pilares que interessa consolidar e apoiar tendo em conta a relevância que, a economia social está a assumir no contexto nacional e europeu, introduzindo novas e inovadoras formas de organização e gestão que promovem cada vez mais emprego qualificado.

Nesta perspectiva, a Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa tem implementado um conjunto de actividades sociais que visam essencialmente os mais carenciados e idosos.

Realçamos a este nível, a *Loja Social* (apoio em alimentos e roupa), a organização em cooperação com o Instituto Português de Sangue para angariação de doadores e dádiva de sangue, as campanhas de recolha de alimentos nos centros comerciais de Vila Real, as recolhas de bens através de actividades lúdicas, os estágios profissionais a jovens licenciados do concelho apoiados pelo IEFP, o programa de empréstimo de material ortopédico e cadeiras de rodas, o Projeto "Criar Laços" e o Projecto "Unidade Móvel de Saúde e Apoio ao cidadão".

Com base nesta estrutura social e económica a delegação de Murça apoia com alimentos e roupa, neste momento, 37 agregados familiares no universo de 80 pessoas, entregando mensalmente um cabaz alimentar, composto basicamente por arroz, massa, leite, manteiga, enlatados, bolachas, entre outros que não assumem regularidade mensal.

O apoio a idosos está a ser desenvolvido através do projecto "Criar laços" que envolve a participação dos voluntários na partilha e na visita semanal. Além da visita semanal é festejado o aniversário de cada um desses idosos, com uma atividade surpresa na qual temos a parceria da Escola Profissional de Murça, que regista o momento, fotografando e filmando assim como produz animação através de um grupo de alunos do curso de animação.

Para a população em geral temos também no terreno desde 01 de março, o Projeto "Unidade Móvel de saúde e Apoio ao cidadão", apoiado financeiramente pela Câmara Municipal de Murça, que percorre mensalmente todas as localidades do concelho prestando apoio básico de

*Handwritten initials/signature*

saúde à população gratuitamente, recolhendo roupa e entregando o cabaz de alimentos as pessoas apoiadas que residem fora da freguesia de Murça. De notar que este serviço foi já visitado por cerca de 500 pessoas, a muitas das quais foi medida a tensão, verifica a glicemia e a massa corporal e dado aconselhamento básico sobre a organização e toma de medicamentos, além da voz carinhosa e solidária dos técnicos que neste momento suportam e dão corpo a estrutura, composta por uma assistente social e um enfermeiro.

No entanto, a organização, o desenvolvimento e o crescimento está condicionado por falta de condições físicas, exíguas e desadequadas, da sua actual sede, emprestada pela Sta. Casa da Misericórdia de Murça.

Neste contexto, e vislumbrando-se para breve o término das obras de reparação e conservação da Escola Primária n.º 1 de Murça, a Direcção da Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa, solicita a V.ª Ex.ª, um espaço para a nova sede, preferencialmente a antiga cantina, por julgarmos tratar-se do espaço que responde as necessidades da nossa actual estrutura e perspectiva futura.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção

*Handwritten signature of Mário José Pinto Sampalo*  
Cruz Vermelha Portuguesa  
Delegação Local de Murça  
Rua Marquês Valle Flor, 37  
5090-135 Murça

CONTABILIDADE  
 RECEBIDO EM  
 13/09/104  
 707/13



Entrada N.º	1255	Data	09.10.13
Valor	818	Assinatura	ncey
Descrição	de-Pr	Assinatura	5
Assinatura	b. Informát	Assinatura	PR
LA	DR	DOM	
DPGU	PASU	DECAS	

Freguesia de Valongo de Milhais  
 Contribuinte 507431308

Ex.mo (s) Senhor (es):

Presidente da Câmara Municipal de  
 Murça  
 Praça 5 de Outubro  
 5090-112 MURÇA

*A. Santos Alves*  
*Presidente da*  
*Junta de Freguesia*

Ofício n.º: 15/13  
 Valongo de Milhais, 3 de Setembro de 2013

Assunto: "montante correspondente ao valor pendente"

Arlindo Paulo Santos Alves, Presidente da Freguesia de Valongo de Milhais, Concelho de Murça. Dando seguimento ao acordado entre a câmara municipal e a respectiva junta de freguesia, vem por este meio informar V. Ex.ª dos valores em causa:

Colocação de grelhas e tubos, e levantamento das caixas de saneamento das águas fluviais em Carvas - 3.886.80\$  
 Reparação do canal da água em Serapicos - .....1.105.00\$

TOTAL:.....:4.991.80\$

Esperando a rápida resolução do problema pendente.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia

*Arlindo Paulo Santos Alves*

*Concordo*  
*Ass. João*  
*Melhorias*  
*Reunioes do*  
*Executivo*

Largo da Fonte 5090-220 Valongo de Milhais - Murça  
 Telef: 259 51207 \* Fax: 259 511207 \* e.mail: jfvalongodemilhais@sapo.pt

CONTABILIDADE  
 RECEBIDO EM  
 13 / 09 / 104  
 766/13



	Entrada N.º	Data:
	1300	6.09.2013
MUNICÍPIO DE MURÇA	Processo:	Rubrica:
PRESIDENTE	811	nc
VICE-PRES		VERFADOR
DA	6b. Inform	DA
UPGU		DOM
		DEDO
Despacho:		

JUNTA DE FREGUESIA

de  
 CANDEDO

Exmo. Senhor  
 Presidente da Câmara Municipal de Murça

Largo do Pelourinho

5090 - 00 MURÇA

*[Handwritten signatures and notes]*

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência

DATA:

127/2013

25-08-2013

ASSUNTO: **Pedido de Apoio para reconstrução de Muros de Suporte e Caminhos Agrícolas**

No passado mês de Julho e início de Agosto o executivo da junta de Freguesia procedeu ao arranjo de alguns caminhos agrícolas com a finalidade de na época que se aproxima (Vindimas) todos os agricultores possam beneficiar de bons acessos às suas propriedades e assim poderem circular nos referidos caminhos com segurança, nomeadamente no transporte de uvas, bem como com carrinhas para transporte de pessoas das aldeias para as propriedades.

No decorrer destes trabalhos fomos verificamos graves anomalias e derrube de muitos muros de suporte que nos impossibilitaram de concretizar o arranjo dos referidos caminhos com a segurança que desejávamos, uma vez que para concretizarmos estes objetivos não possuímos capacidade financeira.

Depois de termos efetuado um levantamento por aldeia de alguns caminhos que necessitam de arranjos mais profundos; nomeadamente no que se refere a reconstrução de muros de suporte; colocação de cimento e malha sol em alguma extensão de metros bem como num ou outro caminho colocação de calceta.

Não possuindo este executivo capacidade financeira para a execução destas obras solicitávamos a V.Ex.ª um apoio financeiro no valor de € 4.630,00 (Quatro Mil seiscentos e Trinta Euros) para assim podermos concretizar as referidas obras.

Mais informamos que o valor referenciado resulta de um levantamento efetuados por este executivo.

Sem outro assunto, subscrevo-me com consideração

O Presidente da Junta

*Raúl*

*- Concordo*  
*- A. D. F. J. J. J.*  
*gestor financeiro*  
*do executivo*  
*municipal*

Na resposta é favor indicar o N.º de Ofício e o executivo processo



FREGUESIA DE JOU  
MUNICÍPIO DE MURÇA

1313	605.2013
814	na
b. Inform.	PGAI
nr	BECA3

Despacho:

*J. D.*

Exmos. Sr.  
Presidente da  
Camara Municipal de Murça

*Ac chef de Divisão  
financeira para  
analis e integrar  
na agenda de reunião  
da Executiva Municipal*

Sua referência

Nossa referência

Ofício nº 17/13

Data, 02-09-2013

**Assunto: Projeto – Jou Solidário  
Solicitação de Apoio Financeiro**

Este projeto que a Junta de Freguesia de Jou pretende implementar no espaço da Escola de Cimo de Vila, - CENTRO DE APOIO AO IDOSO – com o apoio da Candidatura já aprovada do Programa EDP Solidária, visa acompanhar pessoas idosas, prioritariamente, com 60 anos e mais e que apresentem situação de risco e vulnerabilidade.

O CAI será coordenado por um Técnico Superior com formação na área social e contará com a colaboração, em permanência, de um/dois auxiliares de ação direta, podendo também contar com o apoio de voluntários locais.

Este Centro acolherá o idoso durante o dia e desenvolverá atividades que contribuam para o processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social através da vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, desportivas e de lazer. As ações a desenvolver serão extensivas aos familiares e à comunidade.

Para atingir os objetivos a que se propõe, serão necessários, os seguintes recursos:

- Duas salas de aula ligeiramente adaptadas;
- Casas de banho adaptadas;



- Um espaço de copa,
- Uma viafura, a adquirir através de uma possível candidatura ou com recurso aos meios financeiros da Junta de Freguesia;
- Pelo menos dois recursos humanos a contratar com o apoio do Programa – Medidas Passaporte Emprego – IEFP;

Como fontes de financiamento contamos com os recursos financeiros desta Junta de Freguesia e 18.000,00€ (dezoito mil euros) garantidos através da candidatura já referida.

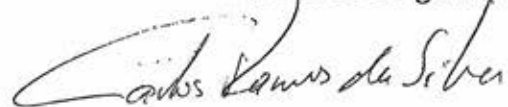
De acordo com o mapa de medições a adaptação do espaço está orçamentada em 25.000,00€. Sendo que a EDP apoia em 50%, esta Junta terá que assumir os restantes 50%. Porque temos outros encargos financeiros, no âmbito deste projeto, vimos solicitar a disponibilidade da Câmara Municipal colaborar atribuindo o apoio financeiro correspondente a 50% dos custos com a adaptação do espaço físico.

Mais uma vez relembramos a grande necessidade de um equipamento desta natureza, nesta freguesia pois a população de Jou é uma população muito envelhecida envolvendo elevadas taxas de idosos em situação de isolamento e solidão.

Aguardamos pois uma decisão favorável à nossa solicitação.

Sem outro assunto, envio os meus respeitosos cumprimentos

**O Presidente da Junta de Freguesia**



**Carlos Ramos da Silva**

Município de Murça  
Previsão Orçamental

CONSUMOS EM MT - Média Tensão

DESIGNAÇÃO	Valores Estimados	Tarifa de Acesso às Redes	Tarifário do Comercializador para o ano de 2014	
			Tarifário	Preço Final
Energia Ativa Ponta: Períodos I e IV	28.636,36 kWh	0,0268 €/kWh	0,07410 €/kWh	2.889,41 €
Energia Ativa Ponta: Períodos II e III	28.636,36 kWh	0,0266 €/kWh	0,07410 €/kWh	2.883,68 €
Energia Ativa Chelas: Períodos I e IV	70.069,67 kWh	0,0236 €/kWh	0,07070 €/kWh	6.607,57 €
Energia Ativa Chelas: Períodos II e III	70.069,67 kWh	0,0237 €/kWh	0,07070 €/kWh	6.614,58 €
Energia Ativa Vazio Normal: Períodos I e IV	31.315,81 kWh	0,0150 €/kWh	0,05560 €/kWh	2.210,90 €
Energia Ativa Vazio Normal: Períodos II e III	31.315,81 kWh	0,0151 €/kWh	0,05560 €/kWh	2.214,03 €
Energia Ativa Super Vazio: Períodos I e IV	15.057,92 kWh	0,0144 €/kWh	0,05520 €/kWh	1.048,03 €
Energia Ativa Super Vazio: Períodos II e III	15.057,92 kWh	0,0148 €/kWh	0,05520 €/kWh	1.054,05 €
Energia Reativa Indutiva Consumida Fora Vazio - Escalão 1: (0,3<=tg φ<0,4)	19.329,94 kvarh	0,0077 €/kvarh		148,84 €
Energia Reativa Indutiva Consumida Fora Vazio - Escalão 2: (0,4<=tg φ<0,5)	18.916,33 kvarh	0,0234 €/kvarh		442,64 €
Energia Reativa Indutiva Consumida Fora Vazio - Escalão 3: (tg φ>=0,5)	40.598,26 kvarh	0,0702 €/kvarh		2.850,00 €
Energia Reativa Capacitiva Fornecida Vazio	192,00 kvarh	0,0176 €/kvarh		3,38 €
Potência Contratada	4.073,40 kW	1,427 €/kW.mês		5.812,74 €
Potência Horas de Ponta	1.085,81 kW	8,752 €/kW.mês		9.503,01 €
		SUB-TOTAL		44.282,86 €
Imposto Sobre Consumo Eletricidade	290.159,50 kWh	0,001 €/kWh		290,16 €
Contribuição Audio-Visual				54,00 €
Termo Tarifário Fixo				
<b>TOTAL 1</b>				<b>44.627,02 €</b>

CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial

DESIGNAÇÃO	Valores Estimados	Tarifa de Acesso às Redes	Tarifário do Comercializador para o ano de 2014	
			Tarifário	Preço Final
Energia Ativa Ponta	21.331,00 kWh	0,0354 €/kWh	0,07450 €/kWh	2.344,28 €
Energia Ativa Chelas	70.795,00 kWh	0,0311 €/kWh	0,07390 €/kWh	7.433,48 €
Energia Ativa Vazio Normal	23.510,40 kWh	0,0187 €/kWh	0,06350 €/kWh	1.932,55 €
Energia Ativa Super Vazio	13.482,60 kWh	0,0169 €/kWh	0,05800 €/kWh	1.009,85 €
Energia Reativa Indutiva Consumida Fora Vazio - Escalão 1: (0,3<=tg φ<0,4)	2.427,00 kvarh	0,0088 €/kvarh		21,36 €
Energia Reativa Indutiva Consumida Fora Vazio - Escalão 2: (0,4<=tg φ<0,5)	521,00 kvarh	0,0268 €/kvarh		13,96 €
Energia Reativa Indutiva Consumida Fora Vazio - Escalão 3: (tg φ>=0,5)	0,00 kvarh	0,0804 €/kvarh		- €
Energia Reativa Capacitiva Fornecida Vazio	2.320,00 kvarh	0,0204 €/kvarh		47,33 €
Potência Contratada	1.096,92 kW	1,497 €/kW.mês		1.642,09 €
Potência Horas de Ponta	301,35 kW	19,789 €/kW.mês		5.963,44 €
		SUB-TOTAL		20.408,34 €
Imposto Sobre Consumo Eletricidade	129.119,00 kWh	0,001 €/kWh		129,12 €
Contribuição Audio-Visual				54,00 €
Termo Tarifário Fixo				
<b>TOTAL 2</b>				<b>20.591,46 €</b>

<b>SUB-TOTAL (1+2)</b>		<b>65.218,48 €</b>
IVA 23%		<b>14.975,41 €</b>
IVA 6%		<b>6,48 €</b>
<b>TOTAL</b>		<b>80.200,37 €</b>

INSTALAÇÕES BTN - Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública) - PREVISÃO ORÇAMENTAL  
 ENTIDADE: Município de Murça - NIF: 506862763

DESIGNAÇÃO	Valores Estimados 2014	Tarifário do Comercializador para o ano de 2014 (€/kWh)	Tarifa de Acesso às Redes (em 2013) (€/kWh; €/mês)	Nº Instalações	Preço Final (siIVA)
Energia Ativa Simples - kWh (Pcc<=2,3kVA)	68.396,00	0,0757	0,0659		9.684,87 €
Energia Ativa Simples - kWh (3,45kVA<=Pcc<=20,7kVA)	0,00	0,0757	0,0654		- €
Energia Ativa Bi-Horária Fora de Vazio - kWh (3,45kVA<=Pcc<=20,7kVA)	0,00	0,0816	0,0908		- €
Energia Ativa Bi-Horária Vazio - kWh (3,45kVA<=Pcc<=20,7kVA)	0,00	0,0622	0,0252		- €
Energia Ativa Tri-Horária Ponta - kWh (3,45kVA<=Pcc<=20,7kVA)	121.208,03	0,0849	0,1864		32.883,74 €
Energia Ativa Tri-Horária Cheias - kWh (3,45kVA<=Pcc<=20,7kVA)	123.584,66	0,0807	0,0588		17.240,06 €
Energia Ativa Tri-Horária Vazio - kWh (3,45kVA<=Pcc<=20,7kVA)	943.521,32	0,0622	0,0252		82.463,76 €
Energia Ativa Tri-Horária Ponta - kWh (20,7kVA<Pcc<=41,4kVA)	12.422,68	0,0849	0,1912		3.429,90 €
Energia Ativa Tri-Horária Cheias - kWh (20,7kVA<Pcc<=41,4kVA)	12.666,26	0,0807	0,0643		1.836,61 €
Energia Ativa Tri-Horária Vazio - kWh (20,7kVA<Pcc<=41,4kVA)	96.702,05	0,0622	0,0199		7.939,24 €
Potência Contratada - 1,15kVA			1,72	8	165,12 €
Potência Contratada - 2,3kVA			3,44	8	330,24 €
Potência Contratada - 3,45kVA			5,16	9	557,28 €
Potência Contratada - 4,6kVA			6,89	7	578,76 €
Potência Contratada - 5,75kVA			8,61	6	619,92 €
Potência Contratada - 6,9kVA			10,33	3	371,88 €
Potência Contratada - 10,35kVA			15,49	14	2.502,32 €
Potência Contratada - 13,8kVA			20,66	2	495,84 €
Potência Contratada - 17,25kVA			25,82	4	1.239,36 €
Potência Contratada - 20,7kVA			30,99	1	371,88 €
Potência Contratada - 27,6kVA			41,32	0	- €
Potência Contratada - 34,5kVA			51,65	1	619,80 €
Potência Contratada - 41,4kVA			61,98	0	- €
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>63</b>	<b>163.430,58 €</b>
Imposto Sobre Consumo Eletricidade	1.378.501,00				1.378,50 €
Contribuição Audio-Visual			0,001		1.701,00 €
			2,25		166.510,08 €
			<b>TOTAL</b>		<b>37.906,09 €</b>
					<b>102,06 €</b>
					<b>204.538,23 €</b>

*[Handwritten signature and initials]*

INSTALAÇÕES BTN - Baixa Tensão Normal (Normais) - PREVISÃO ORÇAMENTAL  
 ENTIDADE: Município de Murça - NIF: 506862763

DESIGNAÇÃO	Valores Estimados 2014	Tarifário do Comercializador para o ano de 2014 (€/kWh)	Tarifa de Acesso às Redes (em 2013) (€/kWh; €/mês)	Nº Instalações	Preço Final (€/IVA)
Energia Ativa Simples - kWh (Pc<=2,3kVA)	0,00	0,0757	0,0659		- €
Energia Ativa Simples - kWh (3,45kVA<=Pc<=20,7kVA)	302.211,00	0,0757	0,0654		42.641,97 €
Energia Ativa Bi-Horária Fora de Vazio - kWh (3,45kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,00	0,0816	0,0908		- €
Energia Ativa Bi-Horária Vazio - kWh (3,45kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,00	0,0622	0,0252		- €
Energia Ativa Tri-Horária Ponta - kWh (3,45kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,00	0,0849	0,1864		- €
Energia Ativa Tri-Horária Cheias - kWh (3,45kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,00	0,0807	0,0588		- €
Energia Ativa Tri-Horária Vazio - kWh (3,45kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,00	0,0622	0,0252		- €
Energia Ativa Tri-Horária Ponta - kWh (20,7kVA<Pc<=41,4kVA)	41.542,00	0,0849	0,1912		11.469,75 €
Energia Ativa Tri-Horária Cheias - kWh (20,7kVA<Pc<=41,4kVA)	100.613,00	0,0807	0,0643		14.588,89 €
Energia Ativa Tri-Horária Vazio - kWh (20,7kVA<Pc<=41,4kVA)	82.728,00	0,0622	0,0199		6.791,97 €
Potência Contratada - 1,15kVA			1,72	0	- €
Potência Contratada - 2,3kVA			3,44	0	- €
Potência Contratada - 3,45kVA			5,16	40	2.476,80 €
Potência Contratada - 4,6kVA			6,89	0	- €
Potência Contratada - 5,75kVA			8,61	0	- €
Potência Contratada - 6,9kVA			10,33	12	1.487,52 €
Potência Contratada - 10,35kVA			15,49	15	2.788,20 €
Potência Contratada - 13,8kVA			20,66	0	- €
Potência Contratada - 17,25kVA			25,82	0	- €
Potência Contratada - 20,7kVA			30,99	17	6.321,96 €
Potência Contratada - 27,6kVA			41,32	0	- €
Potência Contratada - 34,5kVA			51,65	6	3.718,80 €
Potência Contratada - 41,4kVA			61,98	1	743,76 €
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>91</b>	<b>93.029,61 €</b>
Imposto Sobre Consumo Electricidade	527.094,00		Custo (€/kWh; €/mês)		527,09 €
Contribuição Audio-Visual			0,001		2.457,00 €
			2,25		96.013,71 €
			<b>TOTAL</b>		<b>24.518,04 €</b>
					<b>147,42 €</b>
					<b>137.679,17 €</b>

*Handwritten signature and initials*

**INSTALAÇÕES BTN - Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública)**

ENTIDADE: Município de Murça - NIF: 506862763

CPE	Morada local consumo	Descrição local consumo	Nível Tensão	Potência contratada (kVA)	Descrição da ctg tarifas	Ciclo horário	BTN - TRI-HORÁRIO			Atual Fornecedor
							Consumo Estimado (kwh)	Consumo Estimado Ponta (kwh)	Consumo Estimado Vazio (kwh)	
PT00020000366751630X	STIO PT20 ASNELA-VILAR II 1 PT0001	Iluminação Pública	BTN	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	S/C	4130			EDP S.U.
PT0002000036675301EX	STIO PT37 REBENTAO-NOUR V 1 PT0037	Iluminação Pública	BTN	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	S/C	964			EDP S.U.
PT00020000066327129JP	PT 38 MIRADOURO-MUR 0053 PT0053	Iluminação Pública	BTN	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	S/C	531			EDP S.U.
PT000200000735118076S	RUA CURVA REDONDO	Iluminação Pública	BTN	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	S/C	372			EDP S.U.
PT00020000076618076AL	PT 62-MURÇA-COVELAS 0062 PT0062	Iluminação Pública	BTN	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	S/C	4038			EDP S.U.
PT0002000008404253NA	LUGR CRUZAMENTO DE VARGES 68 PT 00068	Iluminação Pública	BTN	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	S/C	1306			EDP S.U.
PT00020000107355843JB	LUGR QUINTA DA NOURA 73 PT PT0073	Iluminação Pública	BTN	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	S/C	2153			EDP S.U.
PT00020000115889294CW	LUGR LOMBROS 75 PT IP	Iluminação Pública	BTN	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	S/C	2719			EDP S.U.
PT00020000366749991PE	STIO PT 2 - LEVANDEIRA 1 PT0001	Iluminação Pública	BTN	2,3	BTN-Simples até 2,3 KVA	S/C	6221			EDP S.U.
PT0002000036675004DN	STIO PT 3 - SOBREDO 1 PT0003	Iluminação Pública	BTN	2,3	BTN-Simples até 2,3 KVA	S/C	4259			EDP S.U.
PT0002000036675196VC	STIO PT 23 CASTELO-JOU IV 1 PT0023	Iluminação Pública	BTN	2,3	BTN-Simples até 2,3 KVA	S/C	6535			EDP S.U.
PT0002000046234174LL	STIO PT43 T.SANTIAGO-MURC 1 PT0043	Iluminação Pública	BTN	2,3	BTN-Simples até 2,3 KVA	S/C	7032			EDP S.U.
PT00020000698258838W	STIO IP 56 FONTE FRIA PT0056	Iluminação Pública	BTN	2,3	BTN-Simples até 2,3 KVA	S/C	8062			EDP S.U.
PT0002000071728539GY	STIO PT60 PALHEIRO-PAREDE 1 PT0060	Iluminação Pública	BTN	2,3	BTN-Simples até 2,3 KVA	S/C	5924			EDP S.U.
PT0002000072164479YG	STIO PT61 ZONA INDUSTRIAL 1 PT0061	Iluminação Pública	BTN	2,3	BTN-Simples até 2,3 KVA	S/C	6982			EDP S.U.
PT0002000077928597NT	PT 64-FOLHOSO 0064 PT0064	Iluminação Pública	BTN	2,3	BTN-Simples até 2,3 KVA	S/C				EDP S.U.
PT00020000366751415B	STIO PT18 ARVORES-MURC IV 1 PT0018	Iluminação Pública	BTN	3,45	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	1104	1125	8593	EDP S.U.
PT0002000036675174CK	STIO PT21 MASCANHO-JOU II 1 PT0021	Iluminação Pública	BTN	3,45	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	1051	1072	8181	EDP S.U.
PT0002000036675185VD	STIO PT 22 PENABEI-JOU III 1 PT0022	Iluminação Pública	BTN	3,45	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	921	939	7169	EDP S.U.
PT0002000036675208HD	STIO PT 24 V.D. EGUA-JOU V 1 PT0024	Iluminação Pública	BTN	3,45	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	1023	1043	7962	EDP S.U.
PT0002000036675232LX	STIO PT 27 SALG. PALHER. III 1 PT0027	Iluminação Pública	BTN	3,45	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	1232	1256	9589	EDP S.U.
PT0002000069819472PP	STIO PT49 GUERINHO-MURCA 1 PT0049	Iluminação Pública	BTN	3,45	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	1010	1030	7864	EDP S.U.
PT0002000082895347X5	PT 57-RIBEIRINHA PT0057	Iluminação Pública	BTN	3,45	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	1285	1310	10004	EDP S.U.
PT0002000107043639DD	RUA PORTELA 66 PT PT0066	Iluminação Pública	BTN	3,45	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	1197	1220	9314	EDP S.U.
PT00020000366749899PC	LUGR 50L NASCENTE 7010 PT7010	Iluminação Pública	BTN	4,6	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	1185	1208	9223	EDP S.U.
PT0002000036675128ZX	STIO PT 1 EIRA-MURCA 1 1 PT0001	Iluminação Pública	BTN	4,6	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	1630	1662	12686	EDP S.U.
PT0002000036675265CC	STIO PT16 VARGES-PALH III 1 PT0016	Iluminação Pública	BTN	4,6	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	1515	1544	11790	EDP S.U.
PT0002000036675298EF	STIO PT31 RATTICO-NOURA II 1 1 PT0031	Iluminação Pública	BTN	4,6	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	1601	1632	12463	EDP S.U.
PT0002000065369173CW	STIO PT36 CORT. NOV-M.VIII 1 PT0036	Iluminação Pública	BTN	4,6	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	1404	1431	10928	EDP S.U.
PT0002000075306403ZJ	STIO PT51 S.DOMINGO-MURCA 1 PT0051	Iluminação Pública	BTN	4,6	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	1399	1426	10889	EDP S.U.
PT00020000115817809VR	STIO PT29 ESC.SEC.MURC-VI 2 PT0029	Iluminação Pública	BTN	4,6	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	1604	1635	12484	EDP S.U.
PT0002000036675094JX	RUA CASTELO 76 PT IP	Iluminação Pública	BTN	4,6	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	1525	1555	11871	EDP S.U.
PT000200006638693HM	STIO PT 12 - CARVA 1 PT0012	Iluminação Pública	BTN	5,75	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	2115	2156	16462	EDP S.U.
PT000200006835672CK	BAIR 5 JOSE 0035 PT0035	Iluminação Pública	BTN	5,75	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	1856	1892	14446	EDP S.U.
PT0002000069819506DL	STIO PT 55 J.OU-TOUBRES 1 PT0055	Iluminação Pública	BTN	5,75	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	2041	2081	15885	EDP S.U.
PT0002000071728541GP	STIO PT42 ALTO PRADO-VAL PT0042	Iluminação Pública	BTN	5,75	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	2042	2082	15897	EDP S.U.
PT0002000082217664DG	STIO PT 58 NOURA-NOURA 1 PT0058	Iluminação Pública	BTN	5,75	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	2044	2084	15908	EDP S.U.
PT0002000036675221HE	LUGR SOBREDO 47 PT PT0047	Iluminação Pública	BTN	5,75	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	2013	2053	15674	EDP S.U.
PT0002000083131799XG	STIO PT26 SERAP-MILHAII 1 PT0026	Iluminação Pública	BTN	6,9	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	2400	2448	18686	EDP S.U.
PT0002000101986103LN	RUA BARROCA 67 PT PT0067	Iluminação Pública	BTN	6,9	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	2182	2225	16987	EDP S.U.
PT0002000036675015XT	LUGR CARVA 0048 PT0048	Iluminação Pública	BTN	6,9	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	2464	2513	19183	EDP S.U.
PT0002000036675026XB	STIO PT 4 - CANDEDO I 1 PT0004	Iluminação Pública	BTN	10,35	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	3447	3515	26836	EDP S.U.
PT0002000036675048BX	STIO PT 5 CEMITE-MURCA II 1 PT0005	Iluminação Pública	BTN	10,35	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	2853	2705	20653	EDP S.U.
PT0002000036675072NB	STIO PT 7 ABOLEIRA-JOU I 1 PT0007	Iluminação Pública	BTN	10,35	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	2698	2751	21004	EDP S.U.
PT0002000036675083NE	STIO PT10 PORRAIS-CAND II 1 PT0010	Iluminação Pública	BTN	10,35	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	3702	3774	28816	EDP S.U.
PT0002000036675117ZX	STIO PT11 SOBRE-CANED III 1 PT0011	Iluminação Pública	BTN	10,35	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	3624	3695	28211	EDP S.U.
PT0002000036675152ZE	STIO PT15 MONFEB-CANED IV 1 PT0015	Iluminação Pública	BTN	10,35	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	2813	2869	21373	EDP S.U.
PT0002000036675152ZE	STIO PT 19 PINHEI-MURCA V 1 PT0019	Iluminação Pública	BTN	10,35	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	2746	2799	21373	EDP S.U.
PT0002000036675219HC	STIO PT 25 FREIRA-JOU VI 1 PT0025	Iluminação Pública	BTN	10,35	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM	3493	3561	27191	EDP S.U.

**INSTALAÇÕES BTN - Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública)**  
**ENTIDADE: Município de Murça - NIF: 506862763**

CPE	Morada local consumo	Descrição local consumo	Nível Tensão	Potência contratada (kVA)	Descrição da ctg tarifa	Ciclo horário	BTN SIMPLES			BTN - TRI-HORARIO			Atual Fornecedor
							Consumo Estimado (kwh)	Consumo Estimado Ponta (kwh)	Consumo Estimado Cheias (kwh)	Consumo Estimado Vazio (kwh)	Consumo Estimado Cheias (kwh)	Consumo Estimado Vazio (kwh)	
PT0002000036675287KL	STIO PT34 CARREI.NOUR III 1 PT0034	Iluminação Pública	BTN	10,35	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM		2961	3019		23049	EDP S.U.	
PT0002000006536915ISA	STIO PT50 CORTIN.CARVA II 1 PT0050	Iluminação Pública	BTN	10,35	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM		3378	3445		26298	EDP S.U.	
PT00020000071728528AH	STIO PT59 PALHEIROS-FONTE 1 PT0059	Iluminação Pública	BTN	10,35	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM		3166	3228		24648	EDP S.U.	
PT00020000088440313XA	RUA CENTRAL 0006 PT0006	Iluminação Pública	BTN	10,35	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM		3153	3215		24543	EDP S.U.	
PT000200001070437765P	VARIANTE EN 15 0069 PT0069	Iluminação Pública	BTN	10,35	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM		3732	3805		29050	EDP S.U.	
PT00020000108014705RS	RUA MILITAO B RIBEIRO 70 PT 0070	Iluminação Pública	BTN	10,35	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM		2696	2749		20984	EDP S.U.	
PT0002000036675254CD	STIO PT29 ESC.SEC.MURC.VI 1 PT0029	Iluminação Pública	BTN	13,8	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM		4177	4259		32514	EDP S.U.	
PT0002000036675276XP	STIO PT33 MARTIM-CANEADO V 1 PT0033	Iluminação Pública	BTN	13,8	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM		4261	4345		33173	EDP S.U.	
PT0002000036675243LK	STIO PT 39 VILARES III 1 PT0039	Iluminação Pública	BTN	17,25	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM		5253	5356		40888	EDP S.U.	
PT00020000065368818TS	STIO PT41 CIMO VILA-MURCA 1 PT0041	Iluminação Pública	BTN	17,25	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM		5371	5477		41813	EDP S.U.	
PT0002000065369058BW	STIO PT 54 EIRA DO SOLITO PT0054	Iluminação Pública	BTN	17,25	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM		5368	5473		41783	EDP S.U.	
PT00020000070564491QB	STIO PT30 CADAV.FIOLH III 1 PT0030	Iluminação Pública	BTN	17,25	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM		6134	6255		47752	EDP S.U.	
PT0002000036675312EK	STIO PT17 SEIXO-MURCA III 1 PT0017	Iluminação Pública	BTN	20,7	BTN-Triplo até 20,7 KVA	SEM		6540	6668		50908	EDP S.U.	
PT0002000036675139SD			BTN	34,5	BTN-Triplo Longas UT 27,6 a 41,4 kVA	SEM		12423	12666		96702	EDP S.U.	
<b>TOTAIS</b>								<b>68.396</b>	<b>133.631</b>	<b>136.251</b>	<b>1.040.223</b>		

RESUMO	
PC - kVA	Nº de Instalações
1,15	8
2,3	8
3,45	9
4,6	7
5,75	6
6,9	3
10,35	14
13,8	2
17,25	4
20,7	1
27,6	0
34,5	1
41,4	0



**INSTALAÇÕES BTN - Baixa Tensão Normal (Normais)**  
**ENTIDADE: Município de Mourça - NIF: 506862763**

CPE	Morada local consumo	Descrição local consumo	Nível Tensão	Preência contratada (kVA)	Descritivo de ctg tarifa	Ciclo horário	BTN - B-HOÁRIO		BTN - TRI-HOÁRIO		Atual Fornecedor
							Consumo Estimado Fora Vazio (kwh)	Consumo Estimado Vazio (kwh)	Consumo Estimado Ponta (kwh)	Consumo Estimado Cheias (kwh)	
PT000200008954553KH	LUGR MORRO S DO MURÇA 5090 MURÇA	Local Industrial	BTN	10,35	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		118		EDP S.U	
PT0002000088773038DX	LUGR MORRO S DO MURÇA 5090 MURÇA	Local Industrial	BTN	10,35	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		12		EDP S.U	
PT0002000036662693AY	LUGR PALHEIROS PALHEIROS 5090 PALHEIROS	Bomba Água	BTN	10,35	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		3706		EDP S.U	
PT0002000010110512BT	PRINCIPAL, 700 MARTIM 5090-012 CANDEDO MUR	Polidessportivo	BTN	10,35	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		2958		EDP S.U	
PT0002000052898427JR	RUA CENTRAL 80 VILARES 5090-232 VILARES MUR	Bomba Água	BTN	10,35	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		928		EDP S.U	
PT000200001008423155Z	STJO ZONA ESCOL MURÇA 5090 MURÇA	Estar	BTN	10,35	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		388		EDP S.U	
PT00020000102188738CV	AV PORTELA, 70 PORBAIS 5090 CANDEDO MUR	Bomba Furo Escola Sec.	BTN	10,35	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		15177		EDP S.U	
PT0002000016667963WD	BAIR TOURNAL G MURÇA 5090-108 MURÇA	Estar de Porrais	BTN	20,7	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		2855		EDP S.U	
PT0002000038667974WC	BAIR TOURNAL HA MURÇA 5090-108 MURÇA	Posto GNR	BTN	20,7	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		16084		EDP S.U	
PT000200008081497EM	ESTR CRUZAMENT. PORBAIS 5090 CANDEDO MUR	Hab. Do Cmt GNR	BTN	20,7	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		3425		EDP S.U	
PT0002000089534597TQ	LUGR ALAMEDA DO MURÇA 5090 MURÇA	Elevatória cruz Porrais	BTN	20,7	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		20408		EDP S.U	
PT0002000080324249AH	LUGR ALAMEDA DO MURÇA 5090 MURÇA	Procurar	BTN	20,7	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		8444		EDP S.U	
PT0002000072824059WJ	LUGR DA PONTE FONTE FRIA 5090 VILARES MUR	Procurar - Junta Freguesia	BTN	20,7	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		4964		EDP S.U	
PT0002000106000345ME	LUGR DA RIBUIRA VARGES 5090-210 PALHEIROS	Recinto b/ motor	BTN	20,7	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		61249		EDP S.U	
PT0002000103727002J5	LUGR EIROS VILARES 5090 VILARES MUR	Est. Trak. Águas Residuais	BTN	20,7	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		1736		EDP S.U	
PT00020000366730185G	LUGR MARTIM, 7 MARTIM 5090 CANDEDO MUR	Est. Trak. Águas Residuais	BTN	20,7	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		1736		EDP S.U	
PT0002000084542171NQ	PRC S OUTUBRO MURÇA 5090-112 MURÇA	Edifício PALMUS	BTN	20,7	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		4850		EDP S.U	
PT000200006656572JP	PRC JONQUIM FER MURÇA 5090MURÇA	Polidessportivo Femeira T.	BTN	20,7	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		17952		EDP S.U	
PT0002000052898481ZW	RUA COMENDO AMER MURÇA 5090-118 MURÇA	Piscinas Descobertas	BTN	20,7	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		10		EDP S.U	
PT0002000101340363AC	RUA SOLITO BOMB FIDUOSO 5090-052 FIDUOSO	Bomba Água-Campo Futebol	BTN	20,7	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		4247		EDP S.U	
PT000200007095683HE	VARIANTE EN 15 MURÇA 5090-104 MURÇA	Amarvelinho - Pré Escolar	BTN	20,7	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		69		EDP S.U	
PT0002000072161399KY	VARIANTE EN 15 MURÇA 5090-104 MURÇA	Oficinas crm	BTN	20,7	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		5581		EDP S.U	
PT0002000034674371LF	VARIANTE EN 15 MURÇA 5090-104 MURÇA	Fonte Limnosa Mhilhas	BTN	20,7	BTN-Simples 3,45 até 20,7 kVA	SEM CICLO		8037		EDP S.U	
PT0002000089534575EV	ESTRADA DE MILH SOBREIRA 5090 CANDEDO MUR	Bomba Água Elevatória	BTN	34,5	BTN-Médias UT => 27,6 kVA	SEM CICLO		8246		EDP S.U	
PT0002000070101435FZ	LUGR ALAMEDA DO MURÇA 5090 MURÇA	Procurar	BTN	34,5	BTN-Médias UT => 27,6 kVA	DIÁRIO		11902	28260	EDP S.U	
PT0002000073267313TB	LUGR RIO TUA-SO CANDEDO 5090 CANDEDO MUR	Bomba Popp	BTN	34,5	BTN-Médias UT => 27,6 kVA	DIÁRIO NOVO		1713	3036	EDP S.U	
PT00020000789810068X	PRC S OUTUBRO MURÇA 5090-112 MURÇA	Paços do Concelho	BTN	34,5	BTN-Médias UT => 27,6 kVA	DIÁRIO NOVO		8572	21663	EDP S.U	
PT00020000758453828X	STJO ZONA ESCOL MURÇA 5090 MURÇA	Piscinas Cobertas	BTN	34,5	BTN-Médias UT => 27,6 kVA	DIÁRIO		5516	13782	EDP S.U	
PT0002000117654158WT	PARQUE URRANO DE MURÇA - VARIANTE EN 15 - 5090 MURÇA	Polidessportivo Confirmar	BTN	34,5	BTN-Médias UT => 27,6 kVA	DIÁRIO		306	308	EDP S.U	
				41,4	BTN-Médias UT => 27,6 kVA	DIÁRIO		8423	21056	EDP S.U	
						TOTALS		302.211	6750	EDP Comercial (fim de contrato: 10-03-2014	
								0	41.543	100.613	82.725

RESUMO	
PC - kVA	Nº de instalações
1,15	0
2,3	0
3,45	40
4,6	0
5,75	0
6,9	12
10,35	15
13,8	0
17,25	0
20,7	17
27,6	0
34,5	6
41,4	1



MUNICÍPIO	NOME DA INSTALAÇÃO	MORADA	CPE	CICLO HORÁRIO	POT. CONTRATADA TOTAL (kW)	POT. HORAS PONTA TOTAL (kW)	ENERGIA ATIVA - CONSUMOS (kWh)				ENERGIA REATIVA INDUSTRIAL - kWh (Cosa Zero Vazio)			ATUAL FORNECEDOR	Fim do Fornecedor
							Ponta	Chéias	Vazio	Super Vazio	Escalão 1 (0,3-cmg $\phi=0,5$ )	Escalão 2 (0,4-cmg $\phi=0,5$ )	Escalão 3 (1-cmg $\phi=0,5$ )		
MURÇA	Edifício Bragança - Trilobos Autódromo e B&B&B&B	Mun. de Murça - Praça 8 de Outubro 5000-112 MURÇA	PT 0002 000 101 345 332 AD	Diário	498,00	117,58	10.872	43.889	10.911	5.000	0	0	0	EDP Comercial - Comunidade de Energia S.A.	31-12-2013
		Mun. de Murça - Trilobos Autódromo e B&B&B	PT 0002 000 108 711 868 UD	Diário	600,00	183,78	10.859	28.599	12.818	8.423	2.427	0	0		
		<b>TOTALS</b>			<b>1.098,00</b>	<b>301,36</b>	<b>21.731,00</b>	<b>72.488,00</b>	<b>23.729,00</b>	<b>13.423,00</b>	<b>2.427,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

MUNICÍPIO	NOME DA INSTALAÇÃO	MORADA	CPE	CICLO HORÁRIO	POT. CONTRATADA TOTAL (kW)	POT. HORAS PONTA TOTAL (kW)	ENERGIA ATIVA - CONSUMOS (kWh)				ENERGIA REATIVA INDUSTRIAL - kWh (Cosa Zero Vazio)			ATUAL FORNECEDOR	Fim do Fornecedor
							Ponta	Chéias	Vazio	Super Vazio	Escalão 1 (0,3-cmg $\phi=0,5$ )	Escalão 2 (0,4-cmg $\phi=0,5$ )	Escalão 3 (1-cmg $\phi=0,5$ )		
MURÇA	Cooperativa Orladulora - Estádio de Futebol	Mun. de Murça - Bairro Igreja Velha 5000-108 MURÇA	PT 0002 000 010 178 406 CD	Normal operações	516,00	3,77	302	1154,89	845,83	452,93	0	0	0	EDP Comercial - Comunidade de Energia S.A.	31-12-2013
		Mun. de Murça - Volizela ENTE - 5085	PT 0002 000 508 005 101 JE	Normal operações	3.815,40	1.002,04	6919,52	13.994,74	81781,36	29632,81	19325,54	18716,33	40586,28		
		<b>TOTALS</b>			<b>4.331,40</b>	<b>1.005,81</b>	<b>7221,52</b>	<b>148.153,63</b>	<b>82.837,61</b>	<b>30.115,74</b>	<b>19.325,54</b>	<b>18.716,33</b>	<b>40586,28</b>		



## Protocolo

*para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes*

Entre:

- a ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE, pessoa colectiva n.º 502459417, com sede na Av. Carvalho Araújo, 7, em Vila Real, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, João Luis Teixeira Fernandes;
- o MUNICÍPIO DE ALIJÓ, pessoa colectiva n.º 506 859 487, com sede na Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Artur Fontes Cascarejo;
- o MUNICÍPIO DE ARMAMAR, pessoa colectiva n.º 506 843 190, com sede na Praça da República, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hernâni Pinto Fonseca Almeida;
- o MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, pessoa colectiva n.º 506 666 018, com sede na Rua Jerónimo Barbosa, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Luís Correia;
- o MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA, pessoa colectiva n.º 506 884 937, com sede na Av. Guerra Junqueiro, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Caldeira Santos;
- o MUNICÍPIO DE LAMEGO, pessoa colectiva n.º 506 572 218, com sede na Rua Padre Alfredo Pinto Teixeira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes;
- o MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO, pessoa colectiva n.º 506 840 328, com sede na Av. Conselheiro Alpoim, 432, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Alberto Monteiro Pereira;
- o MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, pessoa colectiva n.º 506 664 686, com sede no Largo do Tabelado, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Eduardo Lopes Ferreira;
- o MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa colectiva n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de Outubro, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Luis Teixeira Fernandes;
- o MUNICÍPIO DE PENEDONO, pessoa colectiva n.º 506 651 541, com sede no Largo da Devesa, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Esteves de Carvalho;
- o MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA, pessoa colectiva n.º 506 829 260, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Manuel Pinto de Carvalho Gonçalves;
- o MUNICÍPIO DE SABROSA, pessoa colectiva n.º 506 824 942, com sede na Rua do Loreto, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Carvalho Marques;
- o MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, pessoa colectiva n.º 506 829 138, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Guedes Ribeiro;

o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA, pessoa colectiva n.º 506 892 646, com sede na Av. Marquês de Soveral, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José António Fontão Tulha;

o MUNICÍPIO DE SERNANCELHE, pessoa colectiva n.º 506 852 032, com sede na Av. Dr. Oliveira Serrão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Mário Almeida Cardoso;

o MUNICÍPIO DE TABUAÇO, pessoa colectiva n.º 506 601 455, com sede na Rua António José D'Almeida, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Joaquim Saraiva Ribeiro;

o MUNICÍPIO DE TAROUCA, pessoa colectiva n.º 506 753 905, com sede na Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Caetano Teixeira Ferreira;

o MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO, pessoa colectiva n.º 501 121 536, com sede no Largo do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Fernando António Aires Ferreira;

o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, pessoa colectiva n.º 506 829 197, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gustavo de Sousa Duarte;

o MUNICÍPIO DE VILA REAL, pessoa colectiva n.º 506 359 670, com sede na Av.ª Carvalho Araújo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel do Nascimento Martins;

a EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE VILA REAL, E.M., pessoa colectiva n.º 506 516 725, com sede na Av.ª Rainha Santa Isabel, n.º 1, em Vila Real, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Miguel de Matos Esteves;

a VILA REAL SOCIAL HABITAÇÃO E.M., pessoa colectiva n.º 506376745, com sede na Rua Alexandre Herculano, nº 34, em Vila Real, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Maria Dolores Alves Ferreira Monteiro;

a Merval – Gestão de Mercados e de Promoção de Projetos de Desenvolvimento Local E.M., pessoa colectiva n.º 505324024, com sede no Loteamento Industrial de Constantim – Parque TIR – Lote 158, em Vila Real, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Domingos José Monteiro Madeira Pinto;

a ARMAMAR INVESTE MAIS, E.E.M., pessoa colectiva n.º 506778550, com sede em Piscinas Municipais Cobertas de Armamar, Rua Fausto José, em Armamar, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca;

a ESPROSER – Escola Profissional, S.A., pessoa colectiva n.º 504676326 com sede em Avenida das Tílias nº 27, em Sernancelhe, representada por Ana Isabel Brás Chaves, Presidente do Conselho de Administração Executivo; e

a ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO SUPERIOR, pessoa colectiva n.º 503518689, com sede na Av. Combatentes da Grande Guerra, em Torre de Moncorvo, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, António Guilherme Sá Moraes Machado.

Considerando que:

- Os intervenientes, aqui representados, pretendem a aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as suas instalações, para o ano de 2014;
- Para tal, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento concursal;
- Promovendo os intervenientes aqui representados, conjuntamente, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes, representará uma maior quantidade de energia a fornecer;
- Assim, se mostra apropriada a criação de um agrupamento das entidades adjudicantes aqui intervenientes para contratação do referido fornecimento de energia elétrica.

Acordam os intervenientes nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, que se regerá pelas regras e condições insertas nos artigos seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### *Objeto*

Os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M, a MERVAl – Gestão de mercados e de promoção de projetos de desenvolvimento local E.M., a Armamar Investe Mais, E.E.M., a ESPROSER – Escola profissional, S.A., a Associação de Municípios do Douro Superior e a Associação de Municípios do Vale do Douro-Norte, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado “Concurso Público para aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins”, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea b), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

#### **Cláusula 2.ª**

##### *Realização de Despesa e Repartição de Custos*

1. Cada entidade adjudicante fica obrigada a facultar ao agrupamento a respetiva decisão de contratar, a decisão de escolha do tipo de procedimento, a autorização de despesa e a sua cabimentação orçamental.
2. Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, assim como da sua publicitação, serão suportados pela AMVDN – Associação de Municípios do Vale do Douro Norte.

**Cláusula 3.ª**

*Vigência do Agrupamento*

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a outorga do(s) respectivo(s) contrato(s).

**Cláusula 4.ª**

*Representante do Agrupamento*

O representante do agrupamento é a AMVDN – Associação de Municípios do Vale do Douro Norte.

**Cláusula 5.ª**

*Obrigações das Partes*

Não poderá haver qualquer adjudicação sem o acordo expresso do órgão competente para contratar de cada entidade integrante do agrupamento.

**Cláusula 6.ª**

*Contratos a Celebrar e Execução dos Trabalhos*

Após a adjudicação, será outorgado com cada entidade adjudicante um contrato, de acordo com os documentos normativos do concurso.

**Cláusula 7.ª**

*Repartição do Preço da Aquisição*

1. O preço da aquisição da energia elétrica será pago por cada uma das entidades adjudicantes, em função dos consumos verificados nos seus locais de fornecimento e que integram as listagens identificativas em anexo e que integrarão o Caderno de Encargos.
2. A entidade adjudicatária emitirá faturas distintas em nome de cada entidade adjudicante conforme estabelecido no caderno de encargos do concurso e nos termos que ficarem contratualmente definidos.
3. Cada entidade adjudicante integrante do agrupamento é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários para assegurar os pagamentos a que fica obrigada nos prazos contratualmente estabelecidos.

**Cláusula 8.ª**

*Nomeação do Mandatário do Agrupamento*

Acordam os intervenientes nomear como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a AMVDN – Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, designadamente, a elaboração das peças concursais, publicação de anúncios e nomeação do júri.



**Cláusula 9.ª**

*Aceitação do Mandatário do Agrupamento*

A AMVDN – Associação de Municípios do Vale do Douro Norte aceita a sua nomeação como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

**Cláusula 10.ª**

*Mandato*

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente

**Cláusula 11.ª**

*Disposições Finais*

1. Constituem parte integrante deste Protocolo as minutas das peças processuais a usar no procedimento aquisitivo (Programa de Concurso e Caderno de Encargos, em anexo).
2. Este Protocolo produz efeitos após a sua assinatura.

Por ser esta a vontade expressa dos intervenientes, vai o presente Protocolo, composto por 6 (seis) páginas, ser rubricado e assinado em quadruplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das entidades intervenientes.

Vila Real, 31 de Agosto de 2013.

Associação de Municípios do Vale do Douro-Norte

Município de Alijó

\_\_\_\_\_  
João Luis Teixeira Fernandes

\_\_\_\_\_  
José Artur Fontes Cascarejo

Município de Armamar

Município de Carrazeda de Ansiães

\_\_\_\_\_  
Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida

\_\_\_\_\_  
José Luis Correia

Município de Freixo de Espada à Cinta

Município de Lamego

\_\_\_\_\_  
José Manuel Caldeira Santos

\_\_\_\_\_  
Francisco Manuel Lopes

Município de Mesão Frio

Município de Moimenta da Beira

\_\_\_\_\_  
Alberto Monteiro Pereira

\_\_\_\_\_  
José Eduardo Lopes Ferreira

Município de Murça

---

João Luís Teixeira Fernandes

Município de Peso da Régua

---

Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves

Município de Santa Marta de Penaguião

---

Francisco José Guedes Ribeiro

Município de Sernancelhe

---

José Mário de Almeida Cardoso

Município de Tarouca

---

Mário Caetano Teixeira Ferreira

Município de Vila Nova de Foz Côa

---

Gustavo de Sousa Duarte

EMARVR, E.M.

---

Miguel de Matos Esteves

MERVAL, E.M.

---

Domingos José Monteiro Madeira Pinto

ESPROSER – Escola Profissional, S.A.

---

Ana Isabel Brás Chaves

Município de Penedono

---

António Esteves de Carvalho

Município de Sabrosa

---

José Manuel de Carvalho Marques

Município de São João da Pesqueira

---

José António Fontão Tulha

Município de Tabuaço

---

João Joaquim Saraiva Ribeiro

Município de Torre de Moncorvo

---

Fernando António Aires Ferreira

Município de Vila Real

---

Manuel do Nascimento Martins

VILA REAL SOCIAL HABITAÇÃO, E.M.

---

Maria Dolores Alves Ferreira Monteiro

ARMAMAR INVESTE MAIS, E.E.M.

---

João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca

Associação de Municípios do Douro Superior

---

António Guilherme Sá Moraes Machado